



COMUNICADO AO MERCADO

Dias d'Ávila, 16 de abril de 2019. A PARANAPANEMA S.A. (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem a público informar que, nesta data, recebeu comunicado da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.754.482/0001-24, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º andares, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, informando que celebrou, em 15 de abril de 2019, contrato irrevogável e irretroatável de compra e venda de ações sujeita ao cumprimento de condições precedentes, dentre as quais a aprovação da aquisição pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com sociedade subsidiária do Grupo Buritipar, que resultará na alienação de 137.120.603 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 19,80% do capital social da Companhia, nos termos do documento anexo.

A Companhia ressalta que não possui informações adicionais, e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto desta comunicação, observando sua forma de governança e legislação pertinente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

André Luís da Costa Gaia

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.

À

PARANAPANEMA S.A.

Via do Cobre, 3700, COPEC, Área Industrial Norte,

CEP 42850-000

Dias D'Avila, BA, Brasil

At.: Sr. André Luis da Costa Gaia

Diretor de Relações com Investidores

E-mail: ri@paranapanema.com.br

Ref.: Paranapanema S.A. – Declaração de Alienação de Participação Acionária Relevante, sujeita ao Cumprimento de Condições Precedentes.

Prezado Sr. André Luis da Costa Gaia,

- 1. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.754.482/0001-24, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º andares, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu estatuto social (doravante referida como “PREVI”), vem, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM n. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”) e das recomendações do Ofício Circular CVM/SEP/Nº03/2019, comunicar que celebrou, nesta data, contrato irrevogável e irretroatável de compra e venda de ações sujeita ao cumprimento de condições precedentes, dentre as quais a aprovação da aquisição pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“Contrato de Compra e Venda”), com sociedade subsidiária do **GRUPO BURITIPAR** (“Grupo Buritipar”), que resultará na alienação de 137.120.603 ações ordinárias de emissão da Paranapanema S.A. (“Alienação”, “Ações” e “Companhia”, respectivamente), representativas, nesta data, de 19,80452 % (dezenove vírgula oito zero quatro cinco dois por cento) do capital social total da Companhia.
- 2.** Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 358/02, a PREVI informa que (i) a alienação de suas Ações não está vinculada a nenhum dos objetivos referidos pelo inciso II, do Art. 12, da Instrução CVM 358/02; (ii) além da participação descrita no item “1” acima, a PREVI não possui, nesta data, outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira; e (iii) que não é signatária de nenhum acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL - PREVI**

Marcus Moreira de Almeida
Diretor de Investimentos

